



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Terça-feira • 4 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2734

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- Decreto Nº 509 de 03 de Janeiro de 2022.
- Decreto Nº 510 de 03 de Janeiro de 2022.
- Decreto Nº 511 de 04 de Janeiro de 2022.
- Errata Portaria 160/2021, Publicada no Diário Oficial da Prefeitura, Edição 2730.
- Republicação Com Correção - Portaria de Nº 160 de 27 de Dezembro de 2021
- Errata Portaria 161/2021, Publicada no Diário Oficial da Prefeitura, Edição 2730.
- Republicação Com Correção - Portaria de Nº 161 de 27 de Dezembro de 2021

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 509 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 125/2014.

DECRETA:

Art. 1º- Exonera-se, Sra. **CAMILA COELHO FERREIRA REBOUÇAS**, servidora pública municipal do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal, bem como proceder ao levantamento de valores que, por ventura, sejam devidos quando da relação funcional ora encerrada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabineteatataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 510 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 130/2014.

DECRETA:

Art. 1º- Exonera-se, Sr. **MÁRCIO SOUZA SANTOS**, servidor público municipal do cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal, bem como proceder ao levantamento de valores que, por ventura, sejam devidos quando da relação funcional ora encerrada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabineteatarataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

DECRETO Nº 511 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **CONCEIÇÃO MARIA SANTOS**, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2.º A Secretária perceberá o subsídio conforme previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº. 148/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 04 de janeiro de 2022.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Erratas



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



ERRATA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Arataca – Bahia.

ASSUNTO: Errata para corrigir erro material, da Portaria nº 160/2021, “**Conceder Férias a servidor público do município**” Publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Arataca no site www.arataca.ba.io.org.br. Edição nº N° 2730.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2020 à 2021, do servidor, **ELISNEY MOURA PEREIRA**, registrado sob a matrícula nº 1359, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme está previsto no artigo 85 do Estatuto dos Servidores Municipais de Arataca.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2020 à 2021, do servidor, **ELISNEY MOURA PEREIRA**, registrado sob a matrícula nº 1359, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, conforme está previsto no artigo 85 do Estatuto dos Servidores Municipais de Arataca.

Republique-se a **PORTARIA Nº 160/2021 em inteiro teor com efeitos retroativos à data da publicação.**

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA – BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabinetearataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA DE Nº 160 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

“Conceder Férias a servidor público do município”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais com base no art. 18, § 2º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da Administração Pública, mormente o da impessoalidade e da moralidade;

CONSIDERANDO os preceitos normativos inseridos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arataca;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 (trinta) dias de férias**, relativo ao período aquisitivo de 2020 à 2021, do servidor, **ELISNEY MOURA PEREIRA**, registrado sob a matrícula nº 1359, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, conforme está previsto no artigo 85 do Estatuto dos Servidores Municipais de Arataca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 27 de dezembro de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabineteatarataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



ERRATA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Arataca – Bahia.

ASSUNTO: Errata para corrigir erro material, da Portaria nº 161/2021, “**Conceder Férias a servidor público do município**” Publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Arataca no site www.arataca.ba.io.org.br. Edição nº Nº 2730.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2020 à 2021, do servidor, **ANTONIO CARLOS LOBATO DOS SANTOS**, registrado sob a matrícula nº 1408, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme está previsto no artigo 85 do Estatuto dos Servidores Municipais de Arataca.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2020 à 2021, do servidor, **ANTONIO CARLOS LOBATO DOS SANTOS**, registrado sob a matrícula nº 1408, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a partir de 03 de janeiro de 2022, conforme está previsto no artigo 85 do Estatuto dos Servidores Municipais de Arataca.

Republique-se a **PORTARIA Nº 161/2021 em inteiro teor com efeitos retroativos à data da publicação.**

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA – BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabineteatataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA DE Nº 161 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

“Conceder Férias a servidor público do município”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais com base no art. 18, § 2º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da Administração Pública, mormente o da impessoalidade e da moralidade;

CONSIDERANDO os preceitos normativos inseridos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arataca;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 (trinta) dias de férias**, relativo ao período aquisitivo de 2020 à 2021, do servidor, **ANTONIO CARLOS LOBATO DOS SANTOS**, registrado sob a matrícula nº 1408, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a partir de 03 de janeiro de 2022, conforme está previsto no artigo 85 do Estatuto dos Servidores Municipais de Arataca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 27 de dezembro de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabineteatarataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337